

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 721

"CRIA CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTES FISCAIS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica criado 3 (Tres) Cargos Comissionados de " AGENTES FISCAIS", com vencimentos de Cr\$ 600,00 (Seis , sentos Cruzeiros) mensais.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar a dotação correspondente na época oportuna , para fazer face as despesas com a presente Lei, com base no art. 43§ 1º da lei nº 4.320.

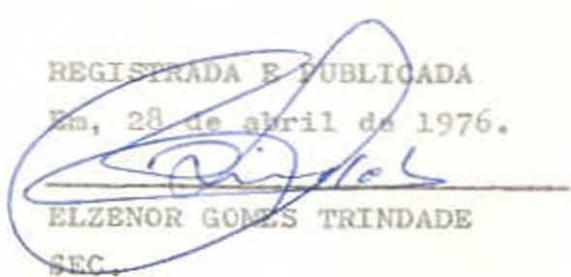
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente exercício.

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO
GUANDU,ES, 28 de abril de 1976.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL!

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 28 de abril de 1976.


ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC.

R